



RESOLUÇÃO 1ª SUB Nº 43, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

Designa defensores/as públicos/as em substituição automática da Execução Penal de Curitiba.

A 1º SUBDEFENSORA PÚBLICO-GERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução DPG nº 041/2023;

CONSIDERANDO o art. 1º, §2º da Deliberação CSDP nº 019/2022;

CONSIDERANDO o contido no protocolo nº 20.839.9312-0;

RESOLVE

Art. 1º. Ficam os/as defensores/as públicos/as lotado/as no Segundo Grau e Tribunais Superiores designados/as nas hipóteses de substituição automática, conforme Deliberação CSDP nº 019/2022, nos seguintes termos:

- I. Os defensores públicos Juliano Marold e Nicholas Moura E Silva se substituirão mutuamente.
- II. Os defensores públicos Henrique Camargo Cardoso, Guilherme Moniz Barreto Aragão Daquer Filho e Thiago Magalhaes Machado serão substituídos pelos demais quando um deles estiver afastado.
- III. A defensora pública Claudia Da Cruz Simas De Rezende será substituída pelos defensores públicos Henrique Camargo Cardoso, Guilherme Moniz Barreto Aragão Daquer Filho e Thiago Magalhaes Machado.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua edição.

OLENKA LINS E SILVA MARTINS

Primeira Subdefensora Pública-Geral do Estado do Paraná



ePROTOCOLO



Documento: **Res.043DesignacaodedefensoresesubstituicaoExecucaoPenal20.840.8127.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Olenka Lins e Silva Martins Rocha** em 10/08/2023 15:15.

Inserido ao protocolo **20.840.812-7** por: **Fernanda Abdala Candido Lopes** em: 10/08/2023 14:34.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

41223f80111e4a9244bdeb11e79b0a2d.